

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA

### RESUMO DO CONTRATO nº 0130/2012

Tomada de Preços Menor Valor Global Por Lote Nº.019/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J./MF, sob o n.º 13.785.670/0001-02**, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal DANILO RODRIGUES FRAGA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, empresas **Edvaldo Carvalho dos Santos - Inscrita no CNPJ nº. 05.281.046/0001-40 - Localizada na Rua Ibirajá nº. 43 – Centro – Medeiros Neto – Bahia** doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### Cláusula Primeira – Objeto

Referente à aquisição de Materiais Hidráulicos, ferragens e de Construção em Geral, para esta Prefeitura Municipal de LAJEDÃO – Bahia. Objeto da TOMADA DE PREÇOS MENOR VALOR GLOBAL Nº 019/2012.

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação de serviços, valor global de **R\$ 313.373,46 (trezentos e treze mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos )**., desde que observadas as **disposições dos Parágrafos 1.º e 2.º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e 8.883/94**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, a partir da ordem de serviços com validade até dia 31/12/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

#### Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade : 03.01 – Departamento de Recursos Humanos

04.122.007-2.004 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Sec. De Administração

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

33.90.30 – Material de Consumo

#### Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 05.01 – Departamento de Assistência Social

08.122.002-2.050 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Sec. De Assistência Social

33.90.30 – Material de Consumo

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade : 06.01 – Conselho Municipal de Saúde

10.122.004-2.039 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Sec. De Saúde.

33.90.30 – Material de Consumo

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.122.001 – 2. 011 – Manutenção Serviços Administrativos Sec. Educação

33.90.30 – Material de Consumo

12.361.001-2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDB – 40%

33.90.30 – Material de Consumo

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude**

Unidade: 08.01 – Departamento de Esporte

27.812.009-1.1.014 – Reforma e Ampliação de Espaços Poliesportivos e do Ginásio

33.90.30 – Material de Consumo

44.90.51 – Obras e Instalações

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**

Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

20.601.005-2.071 – Implantação , Recuperação e Manutenção de Casas de Farinha

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Órgão 10 :Secretaria Municipal de Infra – Estrutura**

Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Infra - Estrutura

15.122.010-2.062 – Manutenção dos Serviços Administração Sec. De Infra - Estrutura.

33.90.30 – Material de Consumo

15.451.010-2.033 – Manutenção, conservação das Ruas, Praças e Jardins

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

17.512.010-2.037 – Manutenção e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

44.90.52 – Equipamento de Material Permanente

**FORO** - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

**Lajedão, 30 de Março de 2012.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA**

**Danilo Rodrigues Fraga**

**Edvaldo Carvalho dos Santos**

**Contratada**